



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 48/2018**

**~~RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 7,
DE 27 DE MARÇO DE 2017~~**

~~*Altera a Resolução CS nº 13/2014 a
regulamentação da avaliação e fluxo de
procedimentos para a concessão do
Reconhecimento de Saberes e
Competências.*~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária de 27/03/2017;~~

RESOLVE:-

~~**Art. 1º** Alterar o §6º do artigo 7º da Resolução CS nº 13/2014 que passa a vigorar com o seguinte teor:~~

~~*§6º Os dirigentes de pessoal, da Reitoria e dos Campi terão até 180 (cento e vinte) dias a partir da vigência desta resolução para identificar os casos previstos no § 5º e notificar os servidores, conforme modelo Anexo I da Resolução CS nº 16/2015.*~~

~~**Art. 2º** Fica revogado o Ato de Homologação Provisória nº 1 de 11/01/2017.~~

~~**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.~~

~~**Denio Rebello Arantes**~~

~~Reitor – Ifes~~

~~Presidente do Conselho Superior~~